



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

PROJETO DE LEI Nº

/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da CESAN varrer, lavar e limpar a via onde ela executou serviço de água, esgoto ou qualquer tipo de atividade e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS RESOLVE:

Art. 1º - Obriga a CESAN após a conclusão dos serviços de sua responsabilidade, seja água, esgoto ou qualquer outro, que tal proceda com a limpeza, varrição e lavamento do local onde se prestou o serviço dentro município de Cariacica.

§ 1º - O prazo para a execução da limpeza a ser feita pela CESAN deverá ter início no máximo 48 horas depois da conclusão dos serviços.

§ 2º - O descumprimento da previsão do § 1º, implicará uma multa no valor de 1(um) salário mínimo vigente;

§ 3º - Havendo reincidência a multa será aplicada em dobro de acordo com o valor do salário mínimo vigente.

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 26 de fevereiro de 2024.

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

JUSTIFICATIVA

Inicialmente é importante destacar que após a realização dos serviços de suas competências, a CESAN deixa um rastro de sujeira no município de Cariacica, deixando assim a responsabilidade para a administração municipal.

As sujeiras deixadas vão de terra, barro, argila, cimento, dentre outros. Dessa forma, precisamos buscar meios que a empresa realize seu serviço trazendo melhoria e investimento ao município. Porém, que a mesma não deixe sujeiras nas vias públicas o que traz prejuízos ao nosso município.

Posto isso, apresento esse Projeto de Lei, afim, de regulamentar e cobrar da referida CESAN, que no máximo nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes a realização dos serviços, que a seja realizado o serviço de varrição, retirada de todo material de obra, bem como a varrição do local.

Haja vista, que reconheço a importância da execução dos serviços executados pela CESAN no município de Cariacica, todavia, o que se busca é uma efetiva solução para o pós-serviço.

Que nem a população sofra com a sujeira deixada como lama ou poeira, nem a administração pública sofra prejuízos tendo gastos pra limpar restos de obras que não seja de sua competência.

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

Por isso, eu Vereador Romildo Alves (Humildade e Trabalho), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste referido projeto de Lei, afim, de buscar a garantia de uma melhor prestação de serviços da CESAN para o município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório, 26 de fevereiro de 2024.

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.

Tel: (27) 9 9693-8825

Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.